

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Concorrência



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

COMUNICADO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, comunica que a respeito da concorrência nacional nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos e demais serviços de limpeza urbana. Analisando as impugnações apresentadas acatamos parcialmente as alegações, conforme segue: **No item: 4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA...** passa a vigorar o seguinte texto: 4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Certidão de Registro da **LICITANTE** e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade; d) A Licitante poderá apresentar atestados referentes a um ou mais contratos, desde que a somatória atenda a comprovação da quantidade para cada tipo de serviço; Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Sanitarista/Ambiental ou Engenheiro Civil, devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, CREA, ou CAU, respectivamente. O Engenheiro deverá ser detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância a seguir... **No item: 9.1** Passa a vigorar o seguinte texto: 9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, que na mesma oportunidade deverá apresentar: d) suprimido. Atenciosamente, **SILVIO EMMANUEL DE CARVALHO ROSA OLIVEIRA** Presidente da CPL. Juazeiro/BA, 19 de Novembro de 2021.

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F751B694C40BDA133CB7F1974654D8C